

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 02856/90 - Reautuado em 22.04.91

INTERESSADO: Valmir Fadel

ASSUNTO: Indicação de interessada para lecionar as disciplinas "Física Geral" e "Física Experimental" na FE de Barretos

Relator: Cons. UBIRATAN D'AMBRÓSIO

PARECER CEE n° 941/91

CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica Valmir Fadel para lecionar, a partir do início do presente ano letivo, as disciplinas "Física Geral" e "Física Experimental", vinculadas ao Departamento de Física, no Curso de Engenharia, área Elétrica.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 610/91

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Valmir Fadel para lecionar as disciplinas "Física Geral" e Física Experimental" na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 12 de junho de 1991.

a) Cons. UBIRATAN D'AMBRÓSIO

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Presidente